



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Responsável pela Demanda: José Vital Dalbiando

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva da retroescavadeira Muller pertencente à frota municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A retroescavadeira Muller apresentou falhas mecânicas no sistema de bomba hidráulica, ocasionando a paralisação do equipamento em local distante da sede do município. A máquina encontra-se exposta às intempéries e em local considerado inseguro, circunstância que demanda intervenção imediata visando evitar agravamento dos danos, prejuízos ao patrimônio público e interrupção dos serviços públicos executados pela Secretaria de Obras.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se vinculada às atividades permanentes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços de infraestrutura, manutenção de estradas e atendimento às demandas da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças deverão ser novas, originais ou genuínas, compatíveis com a retroescavadeira Muller, observando as especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e comercial para o fornecimento imediato das peças.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se a existência de empresa especializada no fornecimento das peças necessárias ao reparo do equipamento, sendo identificada a empresa:

MPM MÁQUINAS LTDA.

CNPJ nº 07.734.903/0001-45.

Considerando a urgência da manutenção e a necessidade de restabelecimento imediato do equipamento, a solução mostra-se adequada ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição das peças necessárias à manutenção corretiva da retroescavadeira Muller, permitindo a realização do reparo do sistema de bomba e a retomada das atividades operacionais do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas mediante orçamento e relação técnica das peças necessárias ao reparo do equipamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será apurado mediante orçamento apresentado pela empresa especializada.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação não admite parcelamento, tendo em vista que as peças destinam-se a um único reparo mecânico e devem possuir compatibilidade entre si.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Restabelecimento do funcionamento da retroescavadeira;
- b) Continuidade dos serviços públicos;
- c) Preservação do patrimônio municipal;
- d) Redução de custos decorrentes do agravamento dos danos.

b)


11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Obras acompanhará a entrega das peças e a execução dos reparos necessários.

12. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade urgente de manutenção da retroescavadeira Muller.

Ernestina/RS, 22 de junho de 2026.


JOSÉ VITAL DALBIANDO

Secretário Municipal de Obras e Viação